



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 345/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LEIDIMAR ANTONIA DA SILVA, PARA DESENVOLVER AS FUNÇÕES DE COORDENADORA PEDGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EVARISTO COSTA, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 677/2006 DE 06/07/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a Professora **Leidimar Antonia da Silva** Matrícula 938, inscrita no CPF nº. 954.002.221-53 para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica conforme Lei Municipal 677/2006 de 06/07/2006, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica** junco a Escola Municipal José Evaristo Costa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Resultou em vencedora do certame, a empresa: MAPFRE SEGUROS GE-RAIS S/A, inscrita no CNPJ: 61.074.175/0001-38 no valor global de R\$ 18.390,00 (dezoito mil e trezentos e noventa reais).

Informa ainda, que os autos do certame ficam desde já à disposição para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 07 de outubro de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

ERRATA PORTARIA 316/2019

PORTARIA N.º 316/2019

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZA-

ÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099, ORIUNDA DO PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PRE-GÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTOR, EM INCÊNDIO, RECARGAS E PLACAS INDICATIVAS DE EXTINTOR, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em

RESOLVE:

seu Art. 67.

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização

da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099 LAURA LETICIA DUARTE DIAS - CNPJ nº 22.730.696/0001-00, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga - MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Fiscal Titular: Fábila Utsch Matos - Responsável pelo objeto requisitado da Secretaria de Educação e Cultura.

Fiscal Suplente: Cleidiane Haugo dos Reis - Responsável pelo objeto requisitado da Secretaria de Educação e Cultura.

Fiscal Titular: Morghana Pires de Arruda Alburquerque - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvi-

mento Urbano e Rural.

Fiscal Suplente: Milayne Gonçalves de Alcantara e Adriani - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Titular: Lucilio Lucas Coenga Rondon - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Suplente: Vanderseio Floriano da Silva - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fiscal Titular: Francisca Tiburcio de Carvalho - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.

Fiscal Suplente: Rosiston Rodrigues Guimarães - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.

tos requisitados pela Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.

NOME	VA	PONTOS DA PRO-OTDE. DE VO-TOS	TOTAL
1º Aldair José de Carvalho	170	218	388
2º Wania Barbosa Bertúlio	160	135	295
3º Joyce Keren Vieira Lima	150	132	282
4º Marilda Araújo Goloni	170	109	279
5º Wania Rita de C. Gasch Har-	170	76	246
ris			

cargo de conselheiro tutel.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, con-

feridas pela lei nº 1.349/2019 faz publicar o presente edital, que consta

o resultado da eleição, bem como a classificação final dos candidatos ao

DE CONSELHEIROS TUTELARES DE ARAPUTANGA/MT

DIIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA

SELEÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL 07/2019 - SELEÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

GABINETE - DEPTO JURIDICO

EDITAL 07/2019 - SELEÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Prefeito Municipal

JOEL MARINS DE CARVALHO

(2019).

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso,

aos sete (07) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezanove

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

gando as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revo-

ta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

de Coordenadora Pedagógica junco a Escola Municipal José Evaristo Cos-

inscrita no CPF nº. 954.002.221-53 para exercer o cargo de Coordenadora

Pedagógica conforme Lei Municipal 677/2006 de 06/07/2006, para o cargo

Art. 1º - Nomear a Professora Leidimar Antonia da Silva Matrícula 938,

RESOLVE:

por lei:

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Ara-

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 677/2006 DE 06/07/2006 E DA

DA GOGICA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EVARISTO COSTA, CON-

SILVA, PARA DESENVOLVER AS FUNÇÕES DE COORDENADORA PE-

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LEIDIMAR ANTONIA DA

PORTARIA 345/2019, NOMEAÇÃO COORDENADORA PEDAGÓGICA.

HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS

PREFEITO MUNICIPAL

JOEL MARINS DE CARVALHO

setembro (09) do ano de dois mil e dezanove (2019).

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezanove (19) dias do mês de

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

gando as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revo-

requisitados pela Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura - Smae.

Fiscal Suplente: Leandro da Rocha de Souza - Responsável pelos objetos

Smae.

Fiscal Titular: Raimundo Francisco Araújo Mendes - Responsável pelos

objetos requisitados pela Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura -